



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 11, de 30 de agosto de 2004

Referenda convênio celebrado pelo Município com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

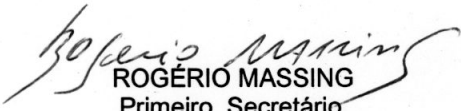
Art. 1º - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município com a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Art. 2º - Fica referendado o convênio celebrado em 30 de junho de 2004 entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), objetivando a construção de até sete unidades habitacionais, com área de 40,00, 44,00, 52,00 e 63,00m², pelo sistema de gestão comunitária, em terreno doado, quando exigido, pelo Município, objeto da Matrícula nº 34.957, com área total de 2.362,50m², CRI de Toledo, através de cooperação entre a COHAPAR e o Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de agosto 2004


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.466,
de 10.09.2004, na pág. 10